



**Edital 001/2013, de 10 de abril de 2013**

Luiz Antonio de Carvalho, Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista, informa que estão reabertas no período de 15 a 18 de abril do corrente ano, as **inscrições para Professores de Educação Básica em Área Específica**, nas disciplinas de **Música, Geografia, Informática Educacional, Inglês, Português, História, Ciências e Matemática** interessados em ministrar aulas excedentes e ou substituição, no ano letivo de 2013.

**Artigo 1º** - Os Professores de Educação Básica em Área Específica, nas disciplinas de **Música, Geografia, Informática Educacional, Inglês, Português, História, Ciências e Matemática**, interessados em ministrar aulas excedentes e ou em substituição, farão inscrição como segue:

- Data: 15 a 18 de abril de 2013;
- Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas;
- Local: Secretaria Municipal da Educação  
Rua São Vicente de Paulo, nº 166 – Centro – Laranjal Paulista/SP

**Artigo 2º** - No ato da inscrição os professores deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

I – Professores Habilitados:

- a) Diploma ou certificado de Conclusão da Graduação em área específica (concluintes em 2011 e 2012);
- b) Histórico Escolar;
- c) RG e CPF;
- d) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Laranjal Paulista;
- e) Certificado de pós-graduação (específica no campo de atuação da educação);
- f) Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior, outras Licenciaturas e Bacharelado;
- g) Certificado de cursos, específicos no campo de atuação, aprovados pela SME do município de Laranjal Paulista, nos últimos 03 anos (01/07/2009 a 30/06/2012);
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos.

II – Estudantes:

- a) Declaração de Escolaridade (1º semestre de 2013);
- b) RG e CPF;
- c) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Laranjal Paulista;
- d) Certificado de cursos, específicos no campo de atuação, aprovados pela SME, do município de Laranjal Paulista, nos últimos 03 anos (01/07/2009 a 30/06/2012);
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos.

**Artigo 3º** - A classificação dos professores e estudantes ocorrerá com base nos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do Inciso I; alínea "b" e parágrafos 1º, 2º e 3º do inciso II, do artigo 15 da Lei Complementar n.º 85/2007. Haverá duas listas de classificação, uma para professores habilitados e outra para estudantes, os estudantes serão chamados para o processo de atribuição de aulas no ano de 2013, após o atendimento de todos os professores habilitados.

Parágrafo único – No caso da existência de professores de Educação Básica em Área Específica, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2012, os mesmos terão prioridade sobre os classificados no presente edital, no processo anual de atribuição de aulas para o ano letivo de 2013.

**Artigo 4º** - A classificação dos inscritos será divulgado no dia 19 de abril do corrente ano, a partir das 16 horas, na Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista.

**Artigo 5º** - A atribuição de aulas ocorrerá com base na Instrução Normativa n.º 004/2012, de 13 de dezembro de 2012, durante o ano letivo de 2013.

**Artigo 6º** - Os recursos referentes à classificação não terão efeito suspensivo, deverão ser interpostos no prazo de dois (02) dias úteis, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decisão.

**Artigo 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 10 de abril de 2013.

Luiz Antônio de Carvalho  
Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista